



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



PORTARIA Nº 213, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de análise do processo de seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa “Cidade Acolhedora” criado pela Lei Municipal nº 3.263 de 15 de março de 2023 e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Comissão de análise do processo de seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa “Cidade Acolhedora, que será composta pelos seguintes membros:

I- UEDERSON ARAGÃO DA SILVA, CPF nº 328.322.438-27

II – ENI BRANDÃO, CPF nº 065.551.028-10

III – VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, CPF nº 095.524.268-12

IV- RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN, CPF nº 368.116.218-26

V- VIVIAN CRISTINA DA SILVA, CPF nº 365.081.868-09

VI- ROSELAINÉ DIAS, CPF nº 288.136.668-61

VII- AMBROSINA ALVARES PESSOA, CPF nº 012.291.498-80

VIII- DIOGO OLIVEIRA MORAIS, CPF nº 470.266.048-99

VIX- ADÃO CARLOS DA SILVA, CPF nº 084.930.878-07

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 3 de 3



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



X- CARLA FRANÇA KASSAB, CPF nº 383.311.058-93

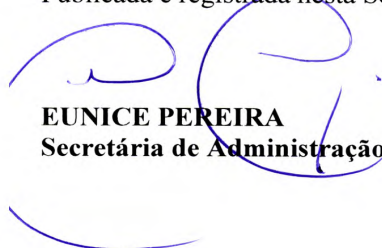
Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.


EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração